



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE OBRAS, AÇÕES E SERVIÇOS DE CUNHO INFORMATIVO E EDUCACIONAL DO MUNICIPIO

Responsáveis pelo estudo:

Alcindo Perosa, Araceli Mezzomo Weirich, Isabela Rech Biscaro, Fernando Modena, Bruno Felipe Epeling, Anderson Tomazi, Jakson Alves Moreira e Cauan Volpato Beal.



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Iomerê, mediante este Estudo Técnico Preliminar, identifica e detalha a necessidade de contratação de uma empresa especializada para assessorar a gestão municipal na execução dos serviços de elaboração e edição de matérias institucionais, produção de material publicitário, gestão de redes sociais, suporte e atualização de informações para o site oficial, marketing digital e assessoria junto aos órgãos de imprensa. A comunicação eficaz e o engajamento com os munícipes são objetivos cruciais da gestão pública municipal. Observa-se uma lacuna entre as ações governamentais e a percepção pública dessas iniciativas, o que demanda aprimoramento na divulgação e transparência das informações.
- 1.2. A contratação visa eliminar esta dificuldade, promovendo a visibilidade das políticas e serviços oferecidos, além de permitir que a população seja mantida informada sobre os programas e projetos em andamento de maneira clara e acessível.
- 1.3. O objetivo é que informações verídicas, acessíveis e atualizadas estejam disponíveis para todos os cidadãos de Iomerê, independentemente de sua localização ou acesso a meios de comunicação tradicionais. A parceria com uma empresa qualificada se faz necessária para produção de conteúdo atrativo e didático para os cidadãos, simplificando o acesso a informações complexas, sempre priorizando a transparência e a acessibilidade ao cidadão.
- 1.4. A ausência de uma comunicação institucional eficiente pode resultar em um distanciamento entre o governo municipal e os cidadãos, comprometendo não somente a transparência administrativa, mas também a participação cidadã nas decisões e programas da Prefeitura. Neste sentido, a contratação visa suprir esta demanda estratégica, fomentando a transparência, a participação social e a disseminação de informações assertivas e de qualidade à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. O Plano Anual de Contratações ainda não foi publicado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Com base na necessidade de assegurar uma comunicação institucional eficiente e interativa com os munícipes, a contratação deve ser fundamentada no cumprimento de requisitos mínimos que garantam qualidade, eficácia e sustentabilidade. Os serviços de comunicação e marketing digital devem observar as melhores práticas do setor, atender às legislações e normativas aplicáveis e seguir critérios que promovam a sustentabilidade ambiental, econômica e social, a fim de se alinhar com as diretrizes de responsabilidade e desenvolvimento sustentável preconizadas pela Lei 14.133/2021, devendo a empresa seguir os seguintes requisitos:



- 3.1.1. Capacidade comprovada da empresa em realizar serviços de comunicação e marketing digital, incluindo planejamento, execução e mensuração de resultados;
- 3.1.2. Expertise em ferramentas de gestão de redes sociais, SEO (Search Engine Optimization), SEM (Search Engine Marketing), e-mail marketing e inbound marketing;
- 3.1.3. Portfólio de serviços prestados a entidades públicas ou privadas que atestem a experiência e qualidade do trabalho;
- 3.1.4. A empresa deve estar em conformidade com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- 3.1.5. Cumprimento das normativas de proteção de dados pessoais, especialmente no tratamento de informações dos munícipes;
- 3.1.6. Atendimento às normas de acessibilidade, garantindo que os materiais produzidos sejam acessíveis a pessoas com deficiência;
- 3.1.7. Uso de práticas que minimizem o impacto ambiental nas atividades de marketing digital e comunicação.
- 3.1.8. Preferência por ferramentas e plataformas que priorizem a eficiência energética;
- 3.1.9. Fomento às interações digitais para diminuir a necessidade de materiais impressos, promovendo uma comunicação mais sustentável;
- 3.1.10. Elaboração e edição de matérias institucionais de acordo com os padrões de qualidade jornalística e clareza;
- 3.1.11. Produção de material publicitário inovador e que respeite as diretrizes de publicidade governamental;
- 3.1.12. Gestão profissional das redes sociais, com criação de conteúdo relevante e interação constante com o público;
- 3.1.13. Relatórios mensais de desempenho que apresentem métricas claras e análise crítica das ações implementadas, permitindo aferição dos resultados e o redirecionamento de estratégias.
- 3.1.14. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica contemplando todos os serviços exigidos neste edital;
- 3.1.15. A empresa deverá disponibilizar um profissional com formação superior em comunicação social (habilitação em jornalismo) ou experiência na área para atendimento presencial na prefeitura, 20 horas semanais, de segunda a sexta, bem como nas coberturas necessárias em finais de semana, quando necessário por ocasião de interesse público;
- 3.1.16. A empresa deverá disponibilizar um ou mais profissionais para a atualização geral do site institucional da prefeitura municipal, com programador, designer, jornalista, revisor gramatical, fotógrafo, etc. Esses profissionais devem atuar mensalmente na atualização de notícias, informações



úteis, no site da prefeitura. Visando o compartilhamento institucional de informações de interesse público. As informações deverão ser publicadas no site do município para fins de informação a população, com no máximo de 24h após os acontecidos. O profissional responsável, deverá realizar a redação, aprovação do texto e posterior revisão gramatical completa de todos os materiais a serem publicados.

3.2. Os requisitos aqui elencados são essenciais para garantir que a empresa contratada esteja alinhada com as necessidades da Prefeitura Municipal de Iomerê e possa oferecer os resultados esperados. A contratação deverá atender a esses requisitos sem incluir especificações e exigências excessivas que limitem de modo desnecessário o universo de potenciais proponentes, evitando restringir a competitividade do certame e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O objeto da licitação trata-se de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, sendo uma contratação corriqueira na Administração Pública, conforme pesquisa realizada com fornecedores do presente serviço.

4.2. O mercado possui diversas empresas prestadoras de serviços de Assessoria de Imprensa com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Iomerê na imprensa e em veículos de comunicação de massa, bem como para elaboração de publicações e textos para a imprensa, visando atender as necessidades da entidade.

4.3. É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

4.4. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, conhecimento técnico, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

4.6. Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Menor Preço Global; Menor Preço por Item.



5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução mais vantajosa, por conta da viabilidade técnica e econômica para a Administração Pública, é realizar a execução indireta do serviço, contratando terceiros, por meio de licitação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR CONTRATAÇÃO

6.1.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Objeto	Valor mensal	Valor total
1	12	Mês	<ul style="list-style-type: none">- Assessoria de imprensa com a elaboração de reportagens e distribuição de release para a imprensa local, regional e estadual;- Cobertura fotográfica para produção de matérias jornalísticas e eventos;- Mídia training para agentes públicos e acompanhamento do prefeito e secretários em entrevistas;- Relacionamento com os órgãos de imprensa para cobertura jornalística dos assuntos relacionados à administração municipal;- Produção de programas de rádio, bem como spots, podcast e outros formatos de áudio;- Mestre de cerimônias para eventos, atos públicos e inaugurações da administração municipal;- Gestão das redes sociais da Prefeitura (Facebook, Instagram, etc);- Produção de vídeos institucionais;- Design para redes sociais e materiais gráficos, incluindo serviços de criação, editoração e diagramação de informativos impressos no formato de folders, panfletos, banner e faixas (não inclui impressão gráfica) para os eventos e campanhas institucionais de acordo com a necessidade das secretarias municipais;- Desenvolvimento do site institucional do município;- Manutenção semanal do site institucional da prefeitura com notícias, novidades, informações importantes de interesse da comunidade.	R\$10.721,33	R\$128.655,96

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O pagamento será feito de forma parcelada, tendo em vista a demanda e a necessidade da prestação do serviço, além da viabilidade técnica e econômica.

8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não existem.



9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com base na Lei 14.133/2021, a intenção desta contratação é alcançar resultados que assegurem a melhor comunicação e transparência para com os munícipes, bem como promover o desenvolvimento sustentável através de práticas eficientes e eficazes de marketing digital e assessoria de comunicação. Os resultados pretendidos são os seguintes:

9.1.1. Otimização da comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Iomerê com seus munícipes, através da criação e divulgação de matérias institucionais clara e objetiva, reforçando a governança pública transparente e o interesse pelo bem-estar social;

9.1.2. Desenvolvimento e fortalecimento da presença digital da Prefeitura em diversas plataformas de redes sociais, garantindo interação e engajamento com os cidadãos, conforme os princípios de impessoalidade e publicidade delineados pela lei;

9.1.3. Incremento no alcance das ações governamentais, utilizando estratégias de marketing digital para assegurar que as informações e serviços ofertados alcancem o maior número de munícipes, contribuindo para a eficácia e eficiência na comunicação;

9.1.4. Estabelecimento de mecanismos de feedback e de avaliação da percepção pública, afim de aferir a satisfação dos munícipes com as iniciativas de comunicação, atendendo ao princípio da eficácia;

9.1.5. Promoção do desenvolvimento de campanhas publicitárias informativas e educativas que atendam às necessidades informacionais da sociedade, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável;

9.1.6. Adoção de práticas de comunicação que primem pelo desenvolvimento sustentável, utilizando recursos de maneira consciente e promovendo ações que minimizem impactos ambientais negativos, compatíveis com a economia de recursos públicos;

9.1.7. Preparação e disponibilização de relatórios de desempenho regulares, que permitam o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados, com objetivo de permitir revisões estratégicas e garantir a melhoria contínua.

10– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Designar Fiscal para o acompanhamento dos trabalhos.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e tendo em vista a natureza dos serviços de assessoria de imprensa, a contratação prevista não tende a apresentar impactos ambientais diretos significativos. Contudo, é essencial manter uma abordagem responsável que esteja alinhada com as



práticas de desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pelos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, todos destacados na referida lei.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após este estudo verificou-se que a contratação é viável e necessária.

ALCINDO PEROSA

Secretário de Administração e Finanças

ARACELI MEZZOMO WEIRICH

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ISABELA RECH BISCARO

Secretária de Saúde e Assistência Social

BRUNO FELIPE EPELING

Secretário de Infraestrutura

FERNANDO MODENA

Secretário de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente